LEI Nº 1120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

SÚMULA: Dá a denominação de rua "Solicitador David Timotheo Wiedmer", a via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "SOLICITADOR DAVID TIMÓTHEO WIEDMER" a rua que iniciando na rua denominada Angelo Caus, segue até o conjunto habitacional Nosso Chão 5, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de dezembro de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal